



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Técnica

Apostilamento SEI-GDF n.º nº 01 ao Contrato nº 009/2017  
SEMOB/2018 - SEMOB/GAB/ASTEC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2017

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2017-SEMOB, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL E O CONSÓRCIO RIO PLATENSE/NG.**

**PROCESSO Nº 0090-002923/2013.**

**1. Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo de apostilamento objetiva O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO nº 009/2017 - SEMOB/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e o Consórcio Rio Platense/NG, com fulcro no §8º, *in fine* do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e na CGC 47.1 das Condições Especiais do Contrato, conforme abaixo:

1. O índice  $I_{OC} = 659,818$ , referente a setembro 2017, e o índice  $I_{MC} = 678,642$ , referente a setembro 2018, conforme Carta CE.BSB.009/2017-0082, 13280194, Despacho SEI-GDF DER-DF/DG/SUOBRA/5º DR, 15576986;
2. O saldo Contratual a ser reajustado é de R\$ 1.924.903,79 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e três reais e setenta e nove centavos), conforme documentação 16253313 e Despacho SEI-GDF DER-DF/DG/SUOBRA/5º DR 16837656;
3. Memória de cálculo do reajuste do Contrato nº 009/2017 - SEMOB:

$$I_{OC} = 659,818 \text{ (setembro 2017);}$$

$$I_{MC} = 678,642 \text{ (setembro 2018);}$$

$$P_c = A_c + B_c \times \{I_{MC}/I_{OC}\};$$

$$P_c = 0 + 1.924.903,79 \times (678,642/659,818);$$

$$P_c = 1.979.819,52$$

logo, temos:

$$\text{Reajuste} = 1.979.819,52 - 1.924.903,79$$

$$\text{Reajuste} = \underline{\underline{54.915,73}}.$$

4. O Valor do Reajuste é de R\$ 54.915,73 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta e três centavos);
5. O valor do Contrato passa a ser de R\$ 7.357.610,39 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos).

Brasília, 28 de dezembro de 2018.

**FÁBIO NEY DAMASCENO**

Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NEY DAMASCENO - Matr.0270641-5, Secretário(a) de Estado de Mobilidade**, em 31/12/2018, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=16873603](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=16873603) código CRC= **B93DC015**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

613313-5949